



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

# **BOLETIM OFICIAL**

## **BOLETIM DE SERVIÇO**

---

# **SUMÁRIO**

---

|          |  |                |
|----------|--|----------------|
| <b>1</b> | <b>PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - PORTARIAS</b> | <b>1 - 6</b>   |
| .....    |  |                |
| <b>2</b> | <b>PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - TABELA</b>    | <b>7 - 12</b>  |
| .....    |  |                |
| <b>3</b> | <b>PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PROPG - EDITAIS DE SELECAO DE POS-GRADUACAO</b> | <b>13 - 46</b> |
| .....    |  |                |
| <b>4</b> | <b>DIRETORIA DO CENTRO DE ARTES E COMUNICACAO - CAC - PORTARIAS</b>                | <b>47 - 47</b> |
| .....    |  |                |

## **BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

Reitor – Prof. Alfredo Macedo Gomes  
Chefe da Seção de Publicações e Registro – Camila da Silva Oliveira

Editado pela Diretoria de Administração de Pessoal/PROGEPE

Edifício da Reitoria  
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172  
Cidade Universitária  
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966  
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

|  |                         |
|--|-------------------------|
| Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães  | (mai. 1966 – ago. 1971) |
| Prof. Marcionilo de Barros Lins            | (ago. 1971 – ago. 1975) |
| Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel       | (set. 1975 – set. 1979) |
| Prof. Geraldo Lafayette Bezerra            | (dez. 1979 – abr. 1983) |
| Prof. Geraldo Calábria Lapenda             | (abr. 1983 – nov. 1983) |
| Prof. George Browne Rêgo                   | (nov. 1983 – nov. 1987) |
| Prof. Edinaldo Gomes Bastos                | (nov. 1987 – nov. 1991) |
| Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão             | (nov. 1991 – nov. 1995) |
| Prof. Mozart Neves Ramos                   | (nov. 1995 - fev. 2003) |
| Prof. Geraldo José Marques Pereira         | (fev. 2003 - out. 2003) |
| Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins           | (out. 2003 - out. 2011) |
| Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado | (out. 2011 - out. 2019) |

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

PORTARIA N.º 2355, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

**DESIGNAÇÃO COLETIVA**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais e estatutárias, **R E S O L V E**:

Designar, pelo período de 12 (doze) meses, os membros abaixo relacionados para recomposição da Comissão para Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade:

ALEXANDRA OLIVEIRA DE LUCENA, SIAPE n.º 2265932  
DARLAN EPIFANIO PESSOA LEÃO, SIAPE n.º 3191147  
GIVALDO SERAFIM DA SILVA, SIAPE n.º 0676011  
JORGE OLIMPIO DO NASCIMENTO, SIAPE n.º 1132225  
MARCOS AURÉLIO CARVALHO PARAISO, SIAPE n.º 1783826  
SÉRGIO MARCELO ARAUJO BARROS DE OLIVEIRA, SIAPE n.º 1506561

Nas ausências legais de algum dos membros, este poderá ser substituído por qualquer outro servidor designado nesta portaria.

Processo n.º **23076.058320/2022-22**

ALFREDO MACEDO GOMES  
Reitor

PORTARIA N.º 2356, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

**DELEGAÇÃO DE PODERES**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais e estatutárias,

**R E S O L V E**:

**Delegar competência** ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) enquanto **Gestor(es) de Ponto** da(s) unidade(s) vinculada(s) à **Seção de Acompanhamento e Avaliação de Cursos**:

| GESTOR                               | SIAPE   | UNIDADE DE GESTÃO DE PONTO                               |
|--------------------------------------|---------|--|
| Katharine Galdino Maia Gomes Turmina | 2085330 | Seção de Acompanhamento e Avaliação de Cursos (11.17.32) |

Processo n.º **23076.058121/2022-60**

ALFREDO MACEDO GOMES  
Reitor

PORTARIA N.º 1946, DE 10 DE MAIO DE 2022

**PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MÉRITO**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Conceder Progressão Funcional por Mérito, decorrente de avaliação de desempenho, a **ALDEMIRO DANTAS MENDES**, matrícula SIAPE n.º **1960140**, no cargo de **ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, da Classe **D**, do padrão **06** para o padrão **07**, com efeitos a partir de **17/06/2021**.

(Processo n.º **23076.000802/2022-38**)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1947, DE 10 DE MAIO DE 2022

**PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MÉRITO**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Conceder Progressão Funcional por Mérito, decorrente de avaliação de desempenho, a **ROSEANE PATRÍCIA ALVES ALMEIDA**, matrícula SIAPE n.º **1440292**, no cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, da Classe **C**, do padrão **11** para o padrão **12**, com efeitos a partir de **25/06/2021**.

(Processo n.º **23076.073313/2021-92**)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1491, DE 11 DE ABRIL DE 2022

**PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MÉRITO COLETIVA**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Conceder Progressão Funcional por Mérito, decorrente de avaliação de desempenho, de um padrão para outro imediatamente superior, após o período de dezoito meses, contados a partir da última progressão por mérito e cujos efeitos vigorarão na forma especificada na listagem abaixo:

| SIAPE          | NOME                                  | CL       | PADRÃO ANTERIOR | PADRÃO NOVO | VIGÊNCIA          |
|----------------|---------------------------------------|----------|-----------------|-------------|-------------------|
| 1880931        | ADALBERTO SOARES GODINHO FILHO        | D        | 407             | 408         | 08.12.2021        |
| 1621608        | ADAMS JOSE OLIVEIRA DE MELO           | D        | 308             | 309         | 07.02.2020        |
| 1854588        | ADIHELEN SANTOS DE MELO               | D        | 307             | 308         | 01.08.2021        |
| 1295892        | ADRIANO FABIO DE LIMA                 | D        | 414             | 415         | 18.12.2021        |
| 1572011        | ALBERTO FELIX DA HORA                 | E        | 410             | 411         | 28.02.2022        |
| 1960447        | ALEX CEZAR BEZERRA DE OLIVEIRA        | D        | 406             | 407         | 17.06.2021        |
| <b>2341432</b> | <b>ALEX DOS SANTOS SILVA</b>          | <b>D</b> | <b>402</b>      | <b>403</b>  | <b>09.10.2019</b> |
| <b>2341432</b> | <b>ALEX DOS SANTOS SILVA</b>          | <b>D</b> | <b>403</b>      | <b>404</b>  | <b>01.04.2021</b> |
| 1794954        | ANA LUCIA CRISPIM DE FARIAS           | E        | 202             | 203         | 16.01.2022        |
| 1658559        | ANA PAULA BEZERRA ALVES DE CARVALHO   | E        | 408             | 409         | 29.09.2021        |
| <b>1134420</b> | <b>ANDREA DE SOUSA ALMEIDA COELHO</b> | <b>E</b> | <b>109</b>      | <b>110</b>  | <b>29.01.2011</b> |
| <b>1134420</b> | <b>ANDREA DE SOUSA ALMEIDA COELHO</b> | <b>E</b> | <b>110</b>      | <b>111</b>  | <b>22.07.2012</b> |
| <b>1134420</b> | <b>ANDREA DE SOUSA ALMEIDA COELHO</b> | <b>E</b> | <b>111</b>      | <b>112</b>  | <b>13.01.2014</b> |
| <b>1134420</b> | <b>ANDREA DE SOUSA ALMEIDA COELHO</b> | <b>E</b> | <b>112</b>      | <b>113</b>  | <b>07.07.2015</b> |
| <b>1134420</b> | <b>ANDREA DE SOUSA ALMEIDA COELHO</b> | <b>E</b> | <b>113</b>      | <b>114</b>  | <b>28.12.2016</b> |
| <b>1134420</b> | <b>ANDREA DE SOUSA ALMEIDA COELHO</b> | <b>E</b> | <b>114</b>      | <b>115</b>  | <b>21.06.2018</b> |
| <b>1134420</b> | <b>ANDREA DE SOUSA ALMEIDA COELHO</b> | <b>E</b> | <b>115</b>      | <b>116</b>  | <b>13.12.2019</b> |
| 1352901        | ANDREZZA CAROLINA SOUZA BERNARDINO    | D        | 202             | 203         | 10.10.2021        |
| <b>2047751</b> | <b>ANNA CAROLINA GALVAO ARCOVERDE</b> | <b>E</b> | <b>102</b>      | <b>103</b>  | <b>10.07.2016</b> |
| <b>2047751</b> | <b>ANNA CAROLINA GALVAO ARCOVERDE</b> | <b>E</b> | <b>103</b>      | <b>104</b>  | <b>01.01.2018</b> |
| <b>2047751</b> | <b>ANNA CAROLINA GALVAO ARCOVERDE</b> | <b>E</b> | <b>104</b>      | <b>105</b>  | <b>25.06.2019</b> |
| <b>2047751</b> | <b>ANNA CAROLINA GALVAO ARCOVERDE</b> | <b>E</b> | <b>105</b>      | <b>106</b>  | <b>16.12.2020</b> |
| <b>2790043</b> | <b>ANTONIO SEVERINO DE LIRA FILHO</b> | <b>D</b> | <b>404</b>      | <b>405</b>  | <b>03.07.2018</b> |
| <b>2790043</b> | <b>ANTONIO SEVERINO DE LIRA FILHO</b> | <b>D</b> | <b>405</b>      | <b>406</b>  | <b>25.12.2019</b> |
| <b>2790043</b> | <b>ANTONIO SEVERINO DE LIRA FILHO</b> | <b>D</b> | <b>406</b>      | <b>407</b>  | <b>17.06.2021</b> |
| 2354886        | BEATRIZ GALDINO RIBEIRO               | D        | 303             | 304         | 01.07.2021        |
| 2756621        | CARLA MONTENEGRO DIAS                 | E        | 406             | 407         | 09.01.2022        |
| 2154564        | CARLOS ANDRE SILVA DO NASCIMENTO      | D        | 405             | 406         | 12.01.2022        |
| 1086085        | CAROLINA SEIXAS BASTOS MOURA          | E        | 404             | 405         | 22.10.2021        |
| 1998950        | CAROLINE FREITAS TIMOTEO DE LIMA      | E        | 306             | 307         | 04.01.2022        |
| 1431843        | CELIA REGINA GONCALVES DE LIMA        | D        | 311             | 312         | 22.01.2021        |
| 2410389        | CINTHIA KESSIA DE SOUZA MENDES        | E        | 103             | 104         | 08.01.2022        |
| 1884588        | CLARISSA JACOB DE BARROS CARVALHO     | E        | 407             | 408         | 21.12.2021        |

|                |   |          |            |            |                   |
|----------------|---|----------|------------|------------|-------------------|
| 2266269        | CLAUDIA LETICIA FERRAZ DUTRA            | D        | 404        | 405        | 22.10.2021        |
| 1790415        | CRISTIANE DA SILVA DOS SANTOS           | C        | 406        | 407        | 07.10.2020        |
| 1881758        | CRISTIANE MARIA BEZERRA DA SILVA        | D        | 407        | 408        | 08.12.2021        |
| 1608152        | DANIEL DE BARROS PATRIOTA OLIVEIRA      | E        | 409        | 410        | 15.01.2022        |
| 1790974        | DANIEL GARRETT FEITOSA                  | C        | 407        | 408        | 07.10.2020        |
| 2168839        | DANIELLE MACIEL BEZERRA                 | C        | 104        | 105        | 28.02.2022        |
| 1658151        | DANILO MIKEL DINIZ CABRAL DE ARAUJO     | E        | 409        | 410        | 13.01.2022        |
| 2154483        | DANILO SAVIO DA SILVA LOPES             | D        | 405        | 406        | 12.01.2022        |
| 1978896        | DARLENE PAIVA BEZERRA                   | D        | 206        | 207        | 12.09.2021        |
| 1115283        | DECIO CAVALCANTI GUERRA                 | D        | 405        | 406        | 09.09.2021        |
| 2274665        | DENISSON PAULO DE ALBUQUERQUE           | D        | 404        | 405        | 21.12.2021        |
| 2154329        | DIEGO FILLIPE DE SOUZA                  | D        | 405        | 406        | 12.01.2022        |
| 2154596        | EBER LUIS DE MELO SANTOS                | D        | 405        | 406        | 12.01.2022        |
| <b>1279953</b> | <b>EDVANIA COSMO DA SILVA GONCALVES</b> | <b>E</b> | <b>303</b> | <b>304</b> | <b>29.07.2020</b> |
| <b>1279953</b> | <b>EDVANIA COSMO DA SILVA GONCALVES</b> | <b>E</b> | <b>304</b> | <b>305</b> | <b>20.01.2022</b> |
| <b>1161075</b> | <b>ELICIA BARROS GUERRA SOUZA</b>       | <b>D</b> | <b>404</b> | <b>405</b> | <b>06.09.2020</b> |
| <b>1161075</b> | <b>ELICIA BARROS GUERRA SOUZA</b>       | <b>D</b> | <b>405</b> | <b>406</b> | <b>28.02.2022</b> |
| 2410283        | EMANOEL FILIPE BEZERRA DA SILVA         | C        | 403        | 404        | 02.01.2022        |
| 1318024        | ERIVANDA MARIA DA SILVA                 | D        | 409        | 410        | 05.12.2021        |
| 1563945        | EUDESANDRA GUIMARAES CORIOLANO          | E        | 410        | 411        | 27.02.2022        |
| 1854747        | FERNANDA MARIA DA SILVA GOMES           | E        | 407        | 408        | 19.07.2021        |
| 2241911        | FLAVIA ATAIDE DA MOTTA                  | E        | 407        | 408        | 02.09.2021        |
| 1791188        | FLAVIO JOSE FALCAO DE SANTANA           | C        | 406        | 407        | 29.05.2019        |
| 1731541        | FREDERICO CAMAROTTI                     | D        | 408        | 409        | 31.07.2021        |
| 1604416        | HELIA CAVALCANTI CORREA TEIXEIRA        | C        | 405        | 406        | 24.04.2021        |
| 2154565        | HUGO THOMAS PEREIRA DA SILVA            | D        | 405        | 406        | 12.01.2022        |
| 2415038        | HUGO VALE FRANKLIN DE SOUSA             | E        | 303        | 304        | 28.01.2022        |
| 1784670        | IONE FERREIRA GUIMARAES                 | D        | 307        | 308        | 14.09.2020        |
| 1829680        | IRIANE LUSTOSA PIRES ALMEIDA            | D        | 407        | 408        | 14.06.2021        |
| 2424495        | ISLENE DE ARAUJO BARBOSA                | D        | 302        | 303        | 23.09.2020        |
| 1505580        | IVO ALVES DE FREITAS                    | D        | 310        | 311        | 30.11.2020        |
| 1872334        | JANEIDE LOPES DOS SANTOS CARDOSO        | C        | 407        | 408        | 22.10.2021        |
| 1959396        | JOAO DE DEUS VIEIRA DA COSTA            | D        | 406        | 407        | 17.06.2021        |
| 1916807        | JOAO GABRIEL TEIXEIRA DE FIGUEIREDO     | D        | 206        | 207        | 24.12.2020        |
| 3082697        | JOAO RAFAEL CARNEIRO TAVARES            | D        | 202        | 203        | 18.12.2021        |

(Processo n.º 23076.039004/2022-82)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

## PORTARIA N.º 1492, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

**PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MÉRITO COLETIVA**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

## RESOLVE

Conceder Progressão Funcional por Mérito, decorrente de avaliação de desempenho, de um padrão para outro imediatamente superior, após o período de dezoito meses, contados a partir da última progressão por mérito e cujos efeitos vigorarão na forma especificada na listagem abaixo:

| SLAPE          | NOME  | CL       | PADRÃO ANTERIOR | PADRÃO NOVO | VIGÊNCIA          |
|----------------|---|----------|-----------------|-------------|-------------------|
| 1268293        | JONAS DA SILVA FERREIRA                     | E        | 404             | 405         | 15.02.2022        |
| 1755218        | JOSE LUIZ SANTOS DA COSTA                   | D        | 208             | 209         | 05.12.2021        |
| 2157002        | JOSE MARCELO LOPES VANDERLEY                | D        | 405             | 406         | 22.01.2022        |
| 1460554        | JULIANA CAMPOS DE ANDRADE LIMA SILVEIRA     | E        | 311             | 312         | 18.09.2021        |
| 2417969        | JULIANA PANTOJA DE AQUINO ARAUJO            | E        | 303             | 304         | 12.02.2022        |
| 1685272        | JULIO CESAR TIMOTEO DE SOUZA                | C        | 303             | 304         | 10.02.2022        |
| 1891041        | KAMYLLA MARIA ALCANTARA SILVA ALVES         | D        | 307             | 308         | 26.01.2022        |
| 1362178        | KARLA DANIELLE XAVIER DO BOMFIM             | E        | 212             | 213         | 27.06.2021        |
| 2085330        | KATHARINE GALDINO MAIA GOMES TURMINA        | D        | 405             | 406         | 23.06.2021        |
| 3138653        | KEDMA MIDIAM SILVESTRE DE LIMA SILVA        | E        | 101             | 102         | 12.01.2021        |
| 1562173        | LARISSA GUEDES DA FONTE ANDRADE             | E        | 405             | 406         | 09.03.2021        |
| 2404552        | LEANDRO CABANEZ FERREIRA                    | D        | 203             | 204         | 26.11.2021        |
| 1296768        | LEONARDO DA SILVA SANTOS                    | C        | 413             | 414         | 14.12.2021        |
| 0587291        | LUCIANA BEZERRA DA SILVA                    | D        | 415             | 416         | 17.12.2021        |
| 1458036        | LUCIANA MARIA DELGADO ROMAGUERA             | E        | 111             | 112         | 26.03.2021        |
| 1134323        | LUCIANE COSTA BORBA DE ALBUQUERQUE CARVALHO | D        | 415             | 416         | 07.11.2019        |
| 1663026        | LUIS AUGUSTO FERIS ALMEIDA                  | D        | 409             | 410         | 26.02.2022        |
| 2520503        | LUIS HENRIQUE BEZERRA CAVALCANTI SETTE      | E        | 407             | 408         | 18.03.2021        |
| 2266936        | MARCIA ANDRADE PORTO                        | C        | 404             | 405         | 22.10.2021        |
| 1519592        | MARCIA MONTEIRO DOS SANTOS                  | D        | 210             | 211         | 20.11.2019        |
| 1779604        | MARCUS VINICIUS MACEDO DE LUNA              | D        | 207             | 208         | 01.09.2020        |
| 1780221        | MARIA CAROLINA BARBOSA DE ALBUQUERQUE       | D        | 408             | 409         | 22.02.2022        |
| 2077134        | MARIA CRISTINA BALBINO RIBEIRO CABRAL       | D        | 405             | 406         | 03.05.2021        |
| 1431975        | MARIA DO CARMO CANAVARRO DE ARAUJO          | D        | 211             | 212         | 25.01.2021        |
| 1575102        | MARIA DO SOCORRO DA SILVA                   | D        | 408             | 409         | 03.11.2020        |
| 1881509        | MARIA VERONICA APOLINARIO                   | D        | 407             | 408         | 23.12.2021        |
| <b>2375192</b> | <b>MARLUCE AQUINO RABELO</b>                | <b>D</b> | <b>402</b>      | <b>403</b>  | <b>28.02.2020</b> |
| <b>2375192</b> | <b>MARLUCE AQUINO RABELO</b>                | <b>D</b> | <b>403</b>      | <b>404</b>  | <b>21.08.2021</b> |
| 2142851        | NAARA PEIXOTO DE FRANCA                     | C        | 405             | 406         | 22.12.2021        |
| 1296851        | NADJA ELISABETH PEREIRA LOPES               | D        | 414             | 415         | 27.11.2021        |
| 1747507        | NARA CAVALCANTI MARANHÃO DE ALBUQUERQUE     | D        | 408             | 409         | 16.10.2021        |
| 1854686        | NERILIN TRAJANO DA SILVA NETO               | E        | 407             | 408         | 19.07.2021        |

|                |   |          |            |            |                   |
|----------------|---|----------|------------|------------|-------------------|
| 2017283        | PAULO HENRIQUE MARQUES DE OLIVEIRA                | D        | 406        | 407        | 27.02.2022        |
| 1960415        | POLIANA CASSIA GONCALVES PEREIRA                  | D        | 406        | 407        | 17.06.2021        |
| 2017168        | PRISCILA CINTIA MACEDO DA SILVA                   | D        | 406        | 407        | 15.02.2022        |
| <b>2088702</b> | <b>RAAB ALBUQUERQUE DOS SANTOS GOMES</b>          | <b>E</b> | <b>203</b> | <b>204</b> | <b>09.07.2018</b> |
| <b>2088702</b> | <b>RAAB ALBUQUERQUE DOS SANTOS GOMES</b>          | <b>E</b> | <b>204</b> | <b>205</b> | <b>31.12.2019</b> |
| <b>2088702</b> | <b>RAAB ALBUQUERQUE DOS SANTOS GOMES</b>          | <b>E</b> | <b>205</b> | <b>206</b> | <b>23.06.2021</b> |
| 2413560        | RAFAEL MAGNO DOS SANTOS CAMELO                    | D        | 303        | 304        | 20.01.2022        |
| 2579991        | RAPHAEL LUIS DA SILVA MORENO                      | D        | 405        | 406        | 22.02.2022        |
| 1864300        | RAQUEL FRANCISCO BARBOSA                          | D        | 407        | 408        | 11.11.2021        |
| 2085409        | RAYANE DINIZ DA SILVA                             | C        | 405        | 406        | 23.06.2021        |
| 1854463        | REBECA SANTOS DE AMORIM GUEDES                    | E        | 207        | 208        | 19.07.2021        |
| 2135962        | REGINA PORTELA DE ARAUJO LIMA                     | C        | 405        | 406        | 23.11.2021        |
| 2104104        | RENATA MACEDO BAUDEL                              | C        | 404        | 405        | 21.02.2020        |
| <b>1430539</b> | <b>RITA DE CASSIA PINTO WANDERLEY</b>             | <b>D</b> | <b>410</b> | 411        | <b>17.07.2019</b> |
| <b>1430539</b> | <b>RITA DE CASSIA PINTO WANDERLEY</b>             | <b>D</b> | <b>411</b> | 412        | <b>07.01.2021</b> |
| 1604486        | ROBERTO OLIVEIRA BATISTA JUNIOR                   | E        | 407        | 408        | 14.01.2022        |
| 1774188        | RONI GIOVANI SANTOS FALCAO                        | D        | 408        | 409        | 01.02.2022        |
| 1743378        | RONY JOAB DO NASCIMENTO                           | D        | 408        | 409        | 29.09.2021        |
| 1295544        | ROSILDA MARIA DA SILVA LOBO                       | C        | 415        | 416        | 12.12.2021        |
| 1525556        | SANDRA FABIANA DO NASCIMENTO                      | D        | 410        | 411        | 05.08.2021        |
| 1883196        | SANDRA MARCIA DE MELO COELHO                      | D        | 107        | 108        | 09.01.2022        |
| 1448053        | SANDRA RIOS ALBUQUERQUE                           | E        | 311        | 312        | 19.07.2021        |
| 1829454        | SEBASTIAO DOS SANTOS POSSIDONIO                   | D        | 207        | 208        | 01.04.2021        |
| 3079319        | SULLY CAMPOS FREIRE                               | E        | 302        | 303        | 21.11.2021        |
| 2153771        | TAMIRES DE ALMEIDA COSTA LIMA                     | D        | 105        | 106        | 22.01.2022        |
| 1296314        | TATYANE MANSO DE OLIVEIRA ALEXANDRE               | D        | 414        | 415        | 05.12.2021        |
| 1881370        | VANESSA CASSIMIRO DA SILVA SANTOS PEREIRA         | D        | 307        | 308        | 08.12.2021        |
| 1650705        | VERISSIMO FERREIRA DA SILVA                       | E        | 409        | 410        | 12.12.2021        |
| 2085754        | VITOR FEITOSA ALVES SOBRAL                        | D        | 405        | 406        | 23.06.2021        |
| <b>1783769</b> | <b>VIVIANE DA SILVA HOLANDA FREITAS BENEVIDES</b> | <b>D</b> | <b>406</b> | <b>407</b> | <b>14.06.2019</b> |
| <b>1783769</b> | <b>VIVIANE DA SILVA HOLANDA FREITAS BENEVIDES</b> | <b>D</b> | <b>407</b> | <b>408</b> | <b>05.12.2020</b> |
| 2266896        | WKELLISON MIGUEL DA SILVA                         | D        | 404        | 405        | 22.10.2021        |
| 1422997        | ZULEICA GOMES MOURAO                              | C        | 410        | 411        | 27.11.2020        |

(Processo n.º 23076.039009/2022-44)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**AFASTAMENTO - TORNAR SEM EFEITO (\*)**

| SIAPE   | NOME                                | INÍCIO     | TÉRMINO    | CIDADE         | EST. | PROC. 23076    |
|---------|-------------------------------------|------------|------------|----------------|------|----------------|
| 1025436 | CATARINA AMORIM DE OLIVEIRA ANDRADE | 25/10/2021 | 29/10/2021 | RIO DE JANEIRO | RJ   | 083332/2021-15 |

(\*) Publicado no BO nº 75 de 29/04/2022

## AFASTAMENTO RETIFICAÇÃO

Na tabela de Afastamentos publicada no BOLETIM DE SERVIÇO – Nº 166, de 22/10/2021;

ONDE SE LÊ

| SLAPE   | NOME   | INÍCIO     | TÉRMINO    | CIDADE                   | EST. | PROC. 23076    |
|---------|--|------------|------------|--------------------------|------|----------------|
| 1132265 | GILDO JOSE DOS SANTOS                        | 01/10/2021 | 01/10/2021 | Caruaru                  | PE   | 079696/2021-23 |
| 1132265 | GILDO JOSE DOS SANTOS                        | 22/09/2021 | 23/09/2021 | Caruaru                  | PE   | 079263/2021-74 |
| 1132943 | JOSE SANTANA DE OLIVEIRA                     | 17/09/2021 | 17/09/2021 | Recife                   | PE   | 083704/2021-59 |
| 1132943 | JOSE SANTANA DE OLIVEIRA                     | 13/09/2021 | 13/09/2021 | Recife                   | PE   | 079441/2021-21 |
| 1132943 | JOSE SANTANA DE OLIVEIRA                     | 14/09/2021 | 14/09/2021 | Recife                   | PE   | 078277/2021-21 |
| 1132943 | JOSE SANTANA DE OLIVEIRA                     | 15/09/2021 | 15/09/2021 | Recife                   | PE   | 078026/2021-08 |
| 1132943 | JOSE SANTANA DE OLIVEIRA                     | 16/09/2021 | 16/09/2021 | Vitória de Santo Antão   | PE   | 078076/2021-16 |
| 1133628 | MARIA EDUARDA LACERDA DE LARRAZABAL DA SILVA | 12/10/2021 | 15/10/2021 | Brasília                 | GO   | 078241/2021-23 |
| 1801584 | PEDRO VALADAO CARELLI                        | 10/09/2021 | 11/09/2021 | Sertânia                 | PE   | 078262/2021-38 |
| 1131868 | ROGERIO CARLOS HOLDER                        | 22/09/2021 | 23/09/2021 | Caruaru                  | PE   | 088271/2021-37 |
| 2058447 | SANDRA TORRES ZARZAR                         | 27/09/2021 | 27/09/2021 | Vitória de Santo Antão   | PE   | 074111/2021-80 |
| 1134411 | SAULO ALVES DE CARVALHO                      | 17/09/2021 | 17/09/2021 | Santa Cruz do Capibaribe | PE   | 080311/2021-05 |
| 1132265 | GILDO JOSE DOS SANTOS                        | 01/10/2021 | 01/10/2021 | Caruaru                  | PE   | 076182/2021-35 |
| 1132265 | GILDO JOSE DOS SANTOS                        | 22/09/2021 | 23/09/2021 | Caruaru                  | PE   | 077806/2021-31 |

LEIA-SE

| SLAPE   | NOME                       | INÍCIO     | TÉRMINO    | CIDADE                           | EST. | PROC. 23076    |
|---------|----------------------------|------------|------------|----------------------------------|------|----------------|
| 3207287 | Artur Albuquerque Santos   | 25/03/2021 | 25/03/2021 | Vitória de Santo Antão           | PE   | 079696/2021-23 |
| 3191878 | Fausto José da Luz Cardoso | 22/09/2021 | 23/09/2021 | Vitória de Santo Antão e Caruaru | PE   | 079263/2021-74 |
| 1132265 | Gildo José dos Santos      | 01/10/2021 | 01/10/2021 | Caruaru                          | PE   | 083704/2021-59 |
| 1132265 | Gildo José dos Santos      | 01/10/2021 | 01/10/2021 | Vitória de Santo Antão e Caruaru | PE   | 079441/2021-21 |
| 1132943 | JOSE SANTANA DE OLIVEIRA   | 17/09/2021 | 17/09/2021 | Vitória de Santo Antão           | PE   | 078277/2021-21 |
| 1132943 | JOSE SANTANA DE            | 13/09/2021 | 15/09/2021 | Vitória de                       | PE   | 078026/2021-08 |

|         |  |            |            |                                  |    |                |
|---------|--|------------|------------|----------------------------------|----|----------------|
|         | OLIVEIRA                                     |            |            | Santo Antão                      |    |                |
| 1132943 | JOSE SANTANA DE OLIVEIRA                     | 14/09/2021 | 01/09/2021 | Vitória de Santo Antão           | PE | 078076/2021-16 |
| 1132943 | JOSE SANTANA DE OLIVEIRA                     | 14/09/2021 | 01/09/2021 | Vitória de Santo Antão           | PE | 078241/2021-23 |
| 1132943 | JOSE SANTANA DE OLIVEIRA                     | 14/09/2021 | 01/09/2021 | Vitória de Santo Antão           | PE | 078262/2021-38 |
| 1133628 | MARIA EDUARDA LACERDA DE LARRAZABAL DA SILVA | 12/10/2021 | 15/10/2021 | Brasília                         | GO | 088271/2021-37 |
| 1801584 | PEDRO VALADAO CARELLI                        | 10/09/2021 | 11/09/2021 | Sertânia                         | PE | 074111/2021-80 |
| 1131868 | ROGERIO CARLOS HOLDER                        | 22/09/2021 | 23/09/2021 | Vitória de Santo Antão e Caruaru | PE | 080311/2021-05 |
| 2058447 | SANDRA TORRES ZARZAR                         | 27/09/2021 | 27/09/2021 | Vitória de Santo Antão           | PE | 076182/2021-35 |
| 1134411 | SAULO ALVES DE CARVALHO                      | 17/09/2021 | 17/09/2021 | Santa Cruz do Capibaribe         | PE | 077806/2021-31 |

## AFASTAMENTO RETIFICAÇÃO

Na tabela de Afastamentos publicada no BOLETIM DE SERVIÇO – Nº 75, de 14/05/2021;

ONDE SE LÊ

| SIAPE   | NOME                            | INÍCIO     | TÉRMINO    | CIDADE                 | EST. | PROC. 23076    |
|---------|---------------------------------|------------|------------|------------------------|------|----------------|
| 1131882 | MARIA DE FATIMA SANTOS DE COUTO | 25/03/2021 | 25/03/2021 | Vitória de Santo Antão | PE   | 024789/2021-61 |
| 1134295 | JOSE JUCIMARIO DA SILVA         | 10/12/2020 | 10/12/2020 | Caruaru                | PE   | 072502/2020-70 |
| 1134295 | JOSE JUCIMARIO DA SILVA         | 09/12/2020 | 09/12/2020 | Vitória de Santo Antão | PE   | 072426/2020-85 |
| 1134295 | JOSE JUCIMARIO DA SILVA         | 03/12/2020 | 03/12/2020 | Vitória de Santo Antão | PE   | 070991/2020-30 |

LEIA-SE

| SIAPE   | NOME                      | INÍCIO     | TÉRMINO    | CIDADE                 | EST. | PROC. 23076    |
|---------|---------------------------|------------|------------|------------------------|------|----------------|
| 3207287 | ARTUR ALBUQUERQUE SANTOS  | 25/03/2021 | 25/03/2021 | VITÓRIA DE SANTO ANTÃO | PE   | 024789/2021-61 |
| 1134384 | EDIVALDO FERREIRA DE LIMA | 10/12/2020 | 10/12/2020 | CARUARU                | PE   | 072502/2020-70 |
| 1134411 | SAULO ALVES DE CARVALHO   | 09/12/2020 | 09/12/2020 | VITÓRIA DE SANTO ANTÃO | PE   | 072426/2020-85 |
| 1134411 | SAULO ALVES DE CARVALHO   | 03/12/2020 | 03/12/2020 | VITÓRIA DE SANTO ANTÃO | PE   | 070991/2020-30 |

## AFASTAMENTO RETIFICAÇÃO

Na tabela de Afastamentos publicada no BOLETIM DE SERVIÇO – Nº 75, de 14/05/2021;

ONDE SE LÊ

| SIAPE   | NOME                    | INÍCIO     | TÉRMINO    | CIDADE  | EST. | PROC. 23076    |
|---------|-------------------------|------------|------------|---------|------|----------------|
| 1134295 | JOSE JUCIMARIO DA SILVA | 10/12/2020 | 10/12/2020 | CARUARU | PE   | 072502/2020-70 |

LEIA-SE

| SIAPE   | NOME                      | INÍCIO     | TÉRMINO    | CIDADE  | EST. | PROC. 23076    |
|---------|---------------------------|------------|------------|---------|------|----------------|
| 1134384 | EDIVALDO FERREIRA DE LIMA | 10/12/2020 | 10/12/2020 | CARUARU | PE   | 072502/2020-70 |

## AFASTAMENTO RETIFICAÇÃO

Na tabela de Afastamentos publicada no BOLETIM DE SERVIÇO – Nº 173, de 04/11/2021;

ONDE SE LÊ

| SIAPE   | NOME                   | INÍCIO     | TÉRMINO    | CIDADE                       | EST. | PROC. 23076   |
|---------|------------------------|------------|------------|------------------------------|------|---------------|
| 1132762 | EDVALDO RAMOS DA SILVA | 20/08/2021 | 20/08/2021 | Vitória<br>de Santo<br>Antão | PE   | 70907/2021-64 |

LEIA-SE

| SIAPE   | NOME                         | INÍCIO     | TÉRMINO    | CIDADE                       | EST. | PROC. 23076   |
|---------|------------------------------|------------|------------|------------------------------|------|---------------|
| 1134384 | EDIVALDO FERREIRA DE<br>LIMA | 20/08/2021 | 20/08/2021 | Vitória<br>de Santo<br>Antão | PE   | 70907/2021-64 |

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**  
**CENTRO DE BIOCÊNCIAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA DE FUNGOS**  
**CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO**

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL DA SELEÇÃO 2022.2**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biologia de Fungos torna pública a presente **ERRATA** do Edital, publicado no Boletim Oficial da UFPE V. 57 N° 40 de 03 DE MARÇO DE 2022, referente às normas do **Processo Seletivo para Admissão - Ano Letivo 2022.2** ao corpo discente ao Programa de Pós-Graduação em Biologia de Fungos, Cursos de Doutorado:

Na página 06, ONDE SE LÊ:

| <b>ETAPAS DA SELEÇÃO*</b>         | <b>Datas</b> | <b>Horários (h)</b> |
|-----------------------------------|--------------|---------------------|
| Resultado final do prazo recursal | 17/06/22     | Até às 18h          |

(...)

LEIA-SE:

| <b>ETAPAS DA SELEÇÃO*</b>         | <b>Datas</b> | <b>Horários (h)</b> |
|-----------------------------------|--------------|---------------------|
| Resultado final do prazo recursal | 20/06/22     | Até às 18h          |

**BIOLOGIA DE FUNGOS**  
**TATIANA BAPTISTA GIBERTONI**

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DE MATERIAIS  
**CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO**  
(APROVADO EM REUNIÃO DO COLEGIADO EM 27 DE MAIO DE 2022)

**EDITAL**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência de Materiais (PPGMtr) da Universidade Federal de Pernambuco torna público o presente Edital, através do Boletim Oficial da UFPE e pelo endereço eletrônico (<https://www.ufpe.br/propg>), estabelecendo as normas do Processo de Seleção e Admissão (PSA) ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Ciência de Materiais, Cursos de Mestrado e Doutorado, para o Segundo Semestre do Ano Letivo de 2022.

**1 – Inscrição**

1.1 – Para o curso de Mestrado exige-se graduação em Ciência de Materiais ou áreas afins, reconhecidas pelo MEC; e para o curso de Doutorado, Mestrado em Ciência de Materiais ou áreas afins, realizado em instituições reconhecidas pela CAPES/MEC.

1.2 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de mestrado, de concluintes de curso de graduação, e à seleção de doutorado, de concluintes de curso de mestrado. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessário o envio, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação ou domestrado, até a data de realização da matrícula.

1.3 – A inscrição será de forma online, a partir do e-mail [pgmtr.ccen@ufpe.br](mailto:pgmtr.ccen@ufpe.br) no período de 01 a 30 de junho de 2022.

1.4 – As inscrições serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para sua aceitação, conforme item 2.

1.5 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título. Se, a qualquer momento, ficar comprovado que as informações prestadas e/ou a documentação fornecidas forem incorretas ou falsas, ocorrerá a desclassificação do candidato, mesmo em caso de sua aprovação, ou seu desligamento como aluno do curso, mesmo se a matrícula tiver sido efetuada ou disciplinas tenham sido cursadas.

**2 – Documentação para a inscrição**

2.1 – Documentação exigida para inscrição no Processo de Seleção e Admissão (PSA) para os cursos de Mestrado e de Doutorado do PPGMtr:

- a) Ficha de inscrição preenchida e assinada na forma do Anexo I (em português) ou Anexo II (em inglês);
- b) Formulário de Informações do Candidato na forma do Anexo III (também disponível no site do PPGMtr), com documentação comprobatória;
- c) Cópia e documento de identificação e CPF, ou, no caso de estrangeira(o), do passaporte;
- d) *Curriculum Vitae*, preferencialmente no modelo do Currículo Lattes (disponível na página: <http://www.lattes.cnpq.br>), na ordem especificada nas Tabelas constantes do item 3.1.1.4 (para Mestrado) e do item 3.1.1.5 (para Doutorado);

- e) Cópia do Diploma ou comprovação documental de conclusão do curso de Graduação; e
- f) Cópia do histórico escolar do curso de Graduação, no caso dos candidatos ao curso de mestrado. Os candidatos ao curso de doutorado deverão apresentar também cópia do histórico de mestrado.
- g) Título de Eleitor; certidão de quitação eleitoral (obtida através do site do Tribunal Superior Eleitoral, TSE, ou cartório eleitoral);
- h) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser paga na forma estabelecida no Anexo IV. Em atendimento à Resolução nº 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE, ficam isentos da referida taxa: alunos regularmente matriculados na UFPE que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou de mestrado; servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes); professores substitutos.

**OBSERVAÇÃO:** Não serão aceitos comprovantes de votação e/ou comprovantes de justificativa eleitoral. Caso a emissão da certidão de quitação eleitoral pela internet esteja indisponível, o documento poderá ser obtido em qualquer cartório ou posto de atendimento eleitoral.

2.1.1 - Os candidatos membros de família de baixa renda, inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, mediante apresentação de documentação comprobatória e de requerimento de solicitação de dispensa (modelos de requerimento podem ser encontrados no Anexo V).

2.1.2 - No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato no momento da inscrição;

2.1.3 - Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

2.2 - Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de **Doutorado** deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) Cópia do Diploma ou comprovação documental de conclusão do Curso de Mestrado, quando houver;
- b) Cópia do histórico escolar do Curso de Mestrado, quando houver.

2.3 - No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

2.4 - Admitir-se à inscrição condicionada à seleção de Mestrado, de concluintes de curso de Graduação, e à seleção de Doutorado, de concluintes de curso de Mestrado. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação ou do mestrado, até o prazo final da data de realização da matrícula.

### **3 - Processo de Seleção e Admissão (PSA)**

O PSA será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por pelo menos 03 (três) componentes.

3.1 - A seleção para o Mestrado e para o Doutorado constará de:

| Etapas do PSA   | Datas   | Horários                    |
|---|---|-----------------------------|
| Inscrições<br>Enviar online a: <a href="mailto:pgmtr.ccen@ufpe.br">pgmtr.ccen@ufpe.br</a>   | 01/06/2022 a 30/06/2022   | Até as 23:59h de 30/06/2022 |
| ETAPA ÚNICA: Avaliação de Currículo e Histórico Escolar   | 01/07/2022 a 14/07/2022   |                             |
| Resultado da Etapa e do Resultado Final   | 15/07/2022  | Até 18:00 h                 |
| Prazo Recursal do Resultado da Etapa e do Resultado Final   | 18/07/2022 a 20/07/2022, via e-mail para <a href="mailto:pgmtr.ccen@ufpe.br">pgmtr.ccen@ufpe.br</a>     | Até as 23:59h de 20/07/2022 |
| Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) | 18/07/2022 a 20/07/2022, via e-mail para <a href="mailto:pgmtr.ccen@ufpe.br">pgmtr.ccen@ufpe.br</a>     | Até as 23:59h de 20/07/2022 |
| Comissão de heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)   | 21/07/2022 a 28/07/2022,  |                             |
| Resultado da Comissão de heteroidentificação  | 28/07/2022,   | Até as 23:59h de 28/07/2022 |
| Prazo recursal comissão heteroidentificação   | 29/07/2022 a 01/08/2022, via e-mail para <a href="mailto:pgmtr.ccen@ufpe.br">pgmtr.ccen@ufpe.br</a>     | Até as 23:59h de 01/08/2022 |
| Divulgação do Resultado Final   | Até 02/08/2022  | Até 18:00 h de 02/08/2022   |
| Prazo para confirmação de pré-matrícula – 1ª Chamada  | 02/08/2022 a 04/08/2022, via e-mail para <a href="mailto:pgmtr.ccen@ufpe.br">pgmtr.ccen@ufpe.br</a>     |                             |
| 1ª Convocação de candidatos em Lista de Espera  | 05/08/2022  |                             |
| Prazo para confirmação de pré-matrícula – 1ª Convocação de candidatos em Lista de Espera  | 06/08/2022 a 08/08/2022, via e-mail para <a href="mailto:pgmtr.ccen@ufpe.br">pgmtr.ccen@ufpe.br</a>     |                             |
| Período de Matrícula on-line  | A partir de 01/08/2022. Matrícula contínua durante todo o semestre, conforme publicado pela PROPG/UFPE. |                             |
| Início das aulas  | 15/08/2022, conforme definido pelo curso após matrícula.  |                             |

Observação: os candidatos que dentro do prazo correspondente não confirmarem pré-matrícula (por e-mail para a Secretária do PPGMtr) serão desclassificados.

3.1.1 – Avaliação de Currículo e Histórico Escolar – Etapa Eliminatória com nota mínima 6,0(seis) – Etapa Única– Peso 1,0:

3.1.1.1 – Para avaliação das publicações será considerado o Qualis da área da última titulação do candidato. Assim, o candidato deve apresentar uma cópia da página web da CAPES com a indicação do Qualis da referida revista da última titulação do candidato.

3.1.1.2 – Participações em congressos serão contadas apenas se relacionadas com apresentação de trabalho pesquisa na área de Materiais, ou áreas afins, a critério da Comissão.

3.1.1.3 – Na avaliação do Histórico Escolar, será exigido também o histórico original de qualquer disciplina para o qual tenha havido dispensa, onde conste a nota ou o conceito obtido na referida disciplina.

3.1.1.4 – Na avaliação do Currículo e do Histórico Escolar para os candidatos ao **Mestrado**, de caráter eliminatório, será obedecida a seguinte tabela de pontuação:

## 3.1.1.5

| <b>Item do Histórico Escolar</b>   | <b>Pontuação máxima</b> |
|--|-------------------------|
| 1. Área de titulação   | até 1,5                 |
| 2. Instituição de titulação  | até 1,0                 |
| 3. Tempo para titulação  | até 1,5                 |
| 4. Desempenho acadêmico  | até 2,0                 |
| <b>Sub-total Histórico Escolar</b> (Caso o candidato esteja ou tenha sido matriculado no PPGMTR/UFPE, o <b>total deste item será multiplicado por 0,7</b> )      | <b>Até 6,0</b>          |
| <b>Item do Currículo</b>   | <b>Pontuação máxima</b> |
| <b>1. Iniciação Científica e Monitoria</b>   | até 1,5                 |
| 1.1. Iniciação científica – <b>0,50/semestre</b>   | até 1,5                 |
| 1.2. Monitoria – <b>0,30/semestre</b>  | até 0,6                 |
| <b>2. Artigos e Patentes</b>   | até 1,0                 |
| 2.1. Artigos (publicados ou aceitos) em revistas Qualis* A ( <b>1,0 por artigo</b> )   | até 1,0                 |
| 2.2. Artigos (publicados ou aceitos) em revistas Qualis* B1 e B2 ( <b>0,8 por artigo</b> )   | até 1,0                 |
| 2.3. Artigos (publicados ou aceitos) em revistas Qualis* B3, B4 e B5 ( <b>0,4 por artigo</b> )   | até 1,0                 |
| 2.4. Patentes ( <b>0,8 por patente</b> )   | até 1,0                 |
| <b>3. Apresentação de Trabalhos/Resumos</b>  | até 1,0                 |
| 3.1. Apresentação de resumos expandidos/completos em congressos nacionais/<br>internacionais nas áreas de Física, Química ou Materiais ( <b>0,5 por resumo</b> ) | até 1,0                 |
| 3.2. Apresentação de trabalhos/resumos em congressos nacionais/internacionais nas áreas de Física, Química ou Materiais ( <b>0,4 por resumo</b> )                | até 1,0                 |
| 3.3. Apresentação de trabalhos/resumos em congressos regionais/locais nas áreas de Física, Química ou Materiais ( <b>0,2 por resumo</b> )                        | até 1,0                 |
| <b>4. Outras Atividades</b>  | até 1,0                 |
| 4.1. Atividades de docência em nível superior ( <b>0,5 ponto por semestre</b> )  | até 0,5                 |
| 4.2. Cursos ( <b>0,5 ponto por cada 15 h</b> ) e estágios ( <b>0,5 ponto por estágio</b> )   | até 0,5                 |
| 4.3. Atividades adicionais relativas à formação acadêmica ou à atuação científica  | até 0,5                 |
| <b>Sub-total Currículo</b>   | <b>Até 4,0</b>          |

\* Ver item 3.1.1.1

| <b>Resultado da análise de Currículo e Histórico Escolar</b> | <b>Pesos</b>    |
|--|-----------------|
| <b>Histórico Escolar</b>                                     | <b>Peso 6,0</b> |
| <b>Currículo</b>   | <b>Peso 4,0</b> |

3.1.1.6 – Na avaliação do Currículo e do Histórico Escolar para os candidatos ao **Doutorado**, de caráter eliminatório, será obedecida a seguinte tabela de pontuação:

| <b>Item do Histórico Escolar</b>  | <b>Pontuação máxima</b> |
|---|-------------------------|
| 1. Área de titulação e Instituição do Mestrado  | até 1,5                 |
| 2. Tempo de titulação de Mestrado   | até 1,0                 |
| 3. Tempo de titulação de Graduação  | até 0,6                 |
| 4. Desempenho nas disciplinas de Mestrado   | até 1,0                 |
| 5. Desempenho acadêmico na Graduação  | até 0,6                 |
| <b>Sub-total Histórico Escolar</b> (Caso o candidato esteja ou tenha sido matriculado no PPGMTR/UFPE, o <b>total deste item será multiplicado por 0,7</b> ) | <b>Até 4,0</b>          |

| <b>Item do Currículo</b>   | <b>Pontuação máxima</b> |
|--|-------------------------|
| <b>1. Artigos e Patentes</b>   | <b>até 2,5</b>          |
| 1.1. Artigos (publicados ou aceitos) em revistas Qualis* A <b>(1,0 por artigo)</b>   | até 2,5                 |
| 1.2. Artigos (publicados ou aceitos) em revistas Qualis* B1 e B2 <b>(0,8 por artigo)</b>   | até 2,5                 |
| 1.3. Artigos (publicados ou aceitos) em revistas Qualis* B3, B4 e B5 <b>(0,4 por artigo)</b>   | até 2,5                 |
| 1.4. Patentes <b>(0,8 por patente)</b>   | até 1,0                 |
| <b>2. Apresentação de Trabalhos/Resumos</b>  | <b>até 2,5</b>          |
| 2.1. Apresentação de resumos expandidos/completos em congressos nacionais/internacionais nas áreas de Física, Química ou Materiais <b>(0,5 por resumo)</b> | até 2,5                 |
| 2.2. Apresentação de trabalhos/resumos em congressos nacionais/internacionais nas áreas de Física, Química ou Materiais <b>(0,4 por resumo)</b>            | até 2,5                 |
| 2.3. Apresentação de trabalhos/resumos em congressos regionais/locais nas áreas de Física, Química ou Materiais <b>(0,2 por resumo)</b>                    | até 2,5                 |
| <b>3. Outras Atividades</b>  | <b>até 1,0</b>          |
| 3.1. Atividades de docência em nível superior <b>(0,4 ponto por semestre)</b>  | até 1,0                 |
| 3.2. Atividades de iniciação científica <b>(0,5 ponto por cada ano)</b>  | até 0,5                 |
| 3.3. Cursos <b>(0,5 ponto por cada 15 h)</b> e estágios <b>(0,5 ponto por estágio)</b>   | até 0,5                 |
| 3.4. Atividades adicionais relativas à formação acadêmica ou à atuação científica  | até 0,5                 |
| <b>Sub-total Currículo</b>   | <b>Até 6,0</b>          |
| <b>Resultado da análise de Currículo e Histórico Escolar</b>   | <b>Pesos</b>            |
| <b>Histórico Escolar</b>   | <b>Peso 4,0</b>         |
| <b>Currículo</b>   | <b>Peso 6,0</b>         |

3.1.1.7 – A Área de Titulação receberá pontuação diferenciada pela Comissão, de acordo com sua afinidade com a Área de Materiais.

#### **4 – Resultado**

4.1 – O resultado do PSA será expresso pela soma dos pontos obtidos no Currículo e no Histórico Escolar. Serão considerados aprovados os candidatos que obtenham nota maior ou igual a 6,0 (seis, vírgula zero).

4.2 – Eventuais empates nas notas finais serão resolvidos pela maior pontuação no Histórico Escolar para candidatos ao Mestrado e no Currículo para candidatos ao Doutorado.

4.3 – A divulgação do Resultado Final ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e na página do Programa [www.ufpe.br/pgmtr](http://www.ufpe.br/pgmtr).

#### **5 – Recursos**

5.1 – Do resultado final do PSA caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até três dias de sua divulgação, como estipulado no cronograma (item 3.1 deste Edital), podendo solicitar acesso ao espelho da análise feita de seu pedido.

#### **6 – Vagas e Classificação**

6.1 – São fixadas em 12 (doze) as vagas para o Curso de Mestrado e em 12 (doze) as vagas para o Curso de Doutorado, as quais serão preenchidas pelos candidatos aprovados no PSA, obedecidos a ordem de aprovação e o número de vagas. Havendo desistência ou não confirmação de interesse em matrícula até o término do prazo estipulado neste Edital, o candidato classificado subsequente poderá ocupar a vaga disponível, mediante confirmação dentro do prazo subsequente, de acordo com o cronograma, item 3.1 deste Edital.

6.2 – De acordo com a Resolução nº 01/2012 do CCEPE, será disponibilizada uma vaga no Curso de Mestrado e outra no Curso de Doutorado (adicionais ao número normal de vagas oferecidas) para servidores ativos da UFPE (docentes ou técnicos). Para fazer jus a tal vaga adicional, os servidores devem obter aprovação no PSA, mas não terem sido classificados no quantitativo de vagas estabelecido no item 6.1.

6.3- Conforme determinado pela Resolução nº 17/2021 do CEPE, do número de vagas anteriormente mencionado, 03 (três) vagas do número para cada curso será reservado para pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas e/ou trans (transexuais, transgêneros e travestis), conforme autodeclarado pelo inscrito no preenchimento do anexo VI. Desse total de vagas reservados, uma delas será para pessoas com deficiência.

6.3.1 - As pessoas com deficiência deverão apresentar laudo emitido por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo(a) candidato(a) comprovando a deficiência. Assim, as pessoas com deficiência auditiva ou visual, deverão apresentar os seguintes documentos: I - exame de audiometria para candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos 6 (seis) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações; II - exame oftalmológico em que constem a acuidade visual, realizado nos últimos 6 (seis) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações; III - as pessoas com deficiência não listada acima devem apresentar laudo equivalente emitido pelo profissional da área que constate a característica que justifica o pleito e que tenha sido emitido nos últimos 6 meses.

## **7– Ações Afirmativas (Precisa colocar essa parte conforme consta na minuta padrão de edital)**

7.1 - O número de vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) será de trinta por cento (30%) do total das vagas ofertadas, sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

7.1.1 - Os(as) candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas e enviar a documentação exigida pela Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, sendo classificados(as) no resultado final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.

7.1.2 - Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

7.1.3 - Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

7.1.4 - Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

7.1.5 - Nos casos em que houver mais candidatos(as) aprovados(as) do que o número de vagas previstas no item 7.1, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver maior pontuação.

## **1 8– Ingresso em Fluxo Contínuo**

8.1 - A admissão desta seleção se dá por fluxo contínuo, que se caracteriza pela possibilidade de ingresso dentro do prazo de validade de 06 meses, contados a partir da data da publicação do resultado final do certame no Boletim Oficial da UFPE, de candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) neste edital.

8.2 - A matrícula dos(as) candidatos(as) no programa, observado o Item. 8.1, deverá acontecer até o final do prazo de validade deste processo seletivo. Caso a matrícula não seja realizada dentro do prazo, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga.

8.3 - O momento de ingresso do candidato(a) aprovado(a) e classificado(a), se dá por manifestação convocatória doPPG, devendo o(a) candidato(a) realizar a matrícula em até 03(três) dias.

## **9– Disposições gerais**

9.1 – As inscrições deverão ser feitas, de acordo com o disposto nos item 1.3 e 1.4 deste Edital, no endereço: e-mail :pgmtr.ccen@ufpe.br

Página: <https://www.ufpe.br/pgmtr>

9.2– Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponível no site [www.ufpe.br/pgmtr](http://www.ufpe.br/pgmtr).

9.3 – As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cadamembro da Comissão de Seleção e Admissão.

9.4 – A realização da inscrição implica em irrestrita aceitação pelo candidato dos termos do presente edital.

9.5– A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

9.6 – O Programa de Pós-Graduação em Ciência de Materiais da UFPE não garante a disponibilidade de bolsas paratodos os candidatos aprovados.

9.7 – Dedicção em tempo integral, base teórica sólida em matemática, química e física (nível pré-universitário) e conhecimento intermediário da língua inglesa são fortemente recomendados para o sucesso acadêmico daqueles quevenham a ingressar na Pós-Graduação em Ciência de Materiais da UFPE.

Recife, 30 de maio de 2022

Prof. Armando Juan  
Navarro-  
VázquezCoordenad  
or

Programa de Pós-Graduação em Ciência de Materiais – UFPE

Anexos:

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO  
ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO EM  
INGLÊS ANEXO III – FORMULÁRIO DE  
INFORMAÇÕES DE  
CANDIDATOANEXO IV – PROCEDIMENTOS PARA  
EMISSÃO DA GRU  
ANEXO V – REQUERIMENTOS DE ISENÇÃO DE TAXA DE  
INSCRIÇÃO ANEXO VI – AUTODECLARAÇÃO PARA  
CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÃO AFIRMATIVAS

ANEXO I  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA  
NATUREZA **PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DE MATERIAIS**

AO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DE

MATERIAIS/CCEN/UFPE,  
(nome social)

\_\_\_\_\_, graduado (a) pelo (a)  
(profissão)

\_\_\_\_\_  
(instituição e país)

em \_/\_/, ciente dos termos do Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Ciência de Materiais desta Universidade, venho respeitosamente requerer minha Inscrição no Curso de ( ) **MESTRADO**( ) **DOUTORADO**.

Nestes  
Termos  
Pede  
Deferim  
ento

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

DADOS COMPLEMENTARES DO CANDIDATO:

Solicita Bolsa: SIM ( ) NÃO ( )

É servidor ativo da UFPE: SIM ( )

NÃO ( ) Regime de Dedicção ao Programa: Tempo Integral ( )

Tempo Parcial ( ) Nº de Identificação ou RG: \_\_\_\_\_

Nº de C.P.F.: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Endereço Eletrônico (e-mail): \_\_\_\_\_

EM CASO DE CANDIDATO ESTRANGEIRO:

Nº do Passaporte: \_\_\_\_\_ Validade do Passaporte: \_\_\_\_\_

Portador de deficiência SIM \_\_\_ NÃO \_\_\_

Favor especificar \_\_\_\_\_

Cor/Raça: \_\_\_\_\_

ANEXO II  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA  
PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DE MATERIAIS

TO THE PRESIDENT OF THE UFPE MATERIALS SCIENCE POST-GRADUATE PROGRAM  
COMMITTEE

I, \_\_\_\_\_,  
(name, printed)

\_\_\_\_\_, graduate of  
(profession)

\_\_\_\_\_,  
(institution and country)

in \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ (date of graduation), fully aware of the statute of the Materials Science Post-Graduate Program of this University, respectfully submit my Application to the Program at the level ( ) **MESTRADO (MASTERS)** ( ) **DOCTORADO (DOCTORATE)**.

In these terms, asks for homologation

\_\_\_\_\_  
(place and date)

\_\_\_\_\_  
(signature)

APPLICANT'S ADDITIONAL INFORMATION (PLEASE PRINT):

Requests Fellowship: YES ( ) NO ( )

UFPE Active Employee: YES ( ) NO ( )

)Dedication to the Program: Full Time ( ) Part

Time ( ) ID Number (if applicable): \_\_\_\_\_

CPF Number (if applicable): \_\_\_\_\_

Place of Birth: \_\_\_\_\_ Address: \_\_\_\_\_

City: \_\_\_\_\_ Country: \_\_\_\_\_ Postal Code: \_\_\_\_\_

Telephone(s): \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

**FOR FOREIGN APPLICANTS:**

Passport Number: \_\_\_\_\_

Disability YES \_\_\_ NO \_\_\_

Please specify \_\_\_\_\_

Color / Race: \_\_\_\_

ANEXO III  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA  
PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DE MATERIAIS

**FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES DE CANDIDATO**

*Disponível em [www.ufpe.br/pgmtr](http://www.ufpe.br/pgmtr) - Este formulário pode ser preenchido em letra de forma ou usando um processador de texto.*

NOME \_\_\_\_\_ ---MEST  DOUT

| ITEM   | INFORMAÇÃO <sup>1</sup> | Doc/<br>Pág <sup>1</sup> | C.S. <sup>2</sup> |
|--|-------------------------|--------------------------|-------------------|
| Graduação em <sup>3</sup>  |                         |                          |                   |
| Instituição / País   |                         |                          |                   |
| Conceito MEC <sup>4</sup>  |                         |                          |                   |
| No. de semestres utilizados /<br>Duração regular do curso em<br>semestres <sup>5</sup>     |                         |                          |                   |
| Coefficiente de rendimento / Escala<br><sup>5</sup>  |                         |                          |                   |
| Mestrado em <sup>6</sup>   |                         |                          |                   |
| Instituição / País   |                         |                          |                   |
| Conceito CAPES <sup>7</sup>  |                         |                          |                   |
| No. de semestres utilizados /<br>Duração regular do curso <sup>8</sup>                     |                         |                          |                   |
| Coefficiente de rendimento / Escala<br><sup>8</sup>  |                         |                          |                   |
| Número de semestres em Iniciação<br>Científica <sup>9</sup>                                |                         |                          |                   |
| Artigo(s) Científico(s) – Qualis A<br>ou B <sup>10,11,12</sup>                             |                         |                          |                   |
| Artigo(s) Científico(s) – Qualis C<br><sup>10,11,12</sup>                                  |                         |                          |                   |
| Patente <sup>10,13</sup>   |                         |                          |                   |
| Apresentação de trabalho/resumo<br>em congresso local/regional <sup>10,14</sup>            |                         |                          |                   |
| Apresentação de trabalho/resumo<br>em congresso<br>nacional/internacional <sup>10,14</sup> |                         |                          |                   |

|   |  |  |  |
|---|--|--|--|
| Apresentação de resumo expandido em congresso nacional/internacional <sup>10,14</sup> |  |  |  |
| Atividades de docência <sup>15</sup>  |  |  |  |
| Curso(s) ou Estágio(s) <sup>16,17</sup>   |  |  |  |
| Atividades Adicionais <sup>18</sup>   |  |  |  |

- 1 O preenchimento destas duas colunas é de responsabilidade do candidato; os documentos comprobatórios deverão ser incluídos na ordem em que são listados neste formulário, e numerados no canto superior direito ou canto inferior direito de cada página.
- 2 Esta coluna deverá ser preenchida pela Comissão de Seleção.
- 3 Anexar cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão da Graduação.
- 4 Anexar página impressa do e-MEC.
- 5 Anexar Histórico Escolar ou declaração do Curso que inclua as informações exigidas.
- 6 Anexar cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do Mestrado.
- 7 Anexar comprovante (página da CAPES, declaração do Curso, etc).
- 8 Anexar Histórico do Mestrado ou declaração do Curso.
- 9 Termo de outorga ou Certificado(s) ou Declaração da agencia de fomento ou da Pró-reitoria responsável pela Iniciação Científica com a indicação do período.
- 10 Ordenar cronologicamente, do mais recente ao mais antigo.
- 11 Primeira página do artigo e carta de aceitação, como aplicável.
- 12 Página da CAPES/WEBQUALIS que liste o periódico e seu Qualis; ou comprovação de Fator de Impacto.
- 13 Especificar se nacional ou internacional e status atual, anexar protocolo/comprovante junto ao INPI.
- 14 Anexar comprovante (certificado de apresentação – não será aceito certificado de participação); para conferências internacionais no exterior, cópia do resumo + comprovante de participação serão aceitos.
- 15 Anexar comprovante (declaração em papel timbrado do Departamento, com assinatura do responsável).
- 16 Apenas cursos com duração igual ou superior a 8 h ou estágio com duração igual ou superior a 1 mês, em área relevante/afim. Listar título do curso e sua duração ou empresa/instituição de realização do estágio e período.
- 17 Anexar comprovante(s) em que conste carga horária e período do(s) curso(s) ou estágio(s).
- 18 Anexar comprovante(s) da(s) atividade(s) relevante(s).

## ANEXO IV – PROCEDIMENTOS PARA EMISSÃO DA GRU

A GRU (Guia de Recolhimento da União) pode ser gerada através do site do Ministério da Fazenda(www.stn.fazenda.gov.br) e preenchida conforme as instruções.

### **INSTRUÇÕES:**

1. Clicar em “Guia de Recolhimento da União” (lado direito da tela);
2. Clicar em “Impressão de GRU” (lado direito da tela);
3. Preenchimento:

Unidade Gestora: 153098 - Gestão: 15233 – Universidade Federal de Pernambuco  
Código de Recolhimento: 28832-2 – Serviços Educacionais

AVANÇAR

4. Informar:

\* Número de Referência: 15309830330465

\* Nome do Contribuinte

\* Número do CPF do Contribuinte

\* Valor Principal: R\$50,00

\* Valor Total: R\$50,00

5. EMITIR GRU;
6. Pagar em qualquer Banco do Brasil.

## ANEXO V – REQUERIMENTOS DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

# Para candidatos membros de família de baixa renda inscritos em programas sociais do governo

### REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

(Membro de Família de Baixa Renda)

Conforme o disposto no Art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Go- verno Federal – CadÚnico – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007. Assim sendo, Eu,

|                                 |                   |                  |
|---------------------------------|-------------------|------------------|
| Nome:                           |                   |                  |
| Data de nascimento: ___/___/___ | Sexo: ( ) M ( ) F | CPF:             |
| R.G.:                           | Órgão Emissor:    | Data de Emissão: |
| NIS*:                           | Nome da mãe:      |                  |
| Endereço:                       |                   | Bairro:          |
| Cidade:                         | CEP:              | UF:              |
| Telefone:                       | E-mail:           |                  |

\* NIS – Número de Identificação Social (Cadastro Único).

Venho por meio deste requerimento solicitar a isenção da taxa de inscrição no referido Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciência de Materiais e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Declaro também que as informações acima prestadas são verdadeiras (fiéis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos à época), bem como manifesto ciência que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da Lei podendo ser enquadrada como litigância de Má-Fé.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

ANEXO VI – AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS  
DE AÇÕES AFIRMATIVAS

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, atender às condições do Edital nº \_\_\_\_\_ do Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva da Universidade Federal de Pernambuco, sendo optante de vaga por política de Ações Afirmativas, na condição de:

- Negro/a  
 Quilombola  
  
C  
i  
g  
a  
n  
o/  
a  
  
I  
n  
d  
í  
g  
e  
n  
a  
 Pessoa Trans (transexual, transgênero e travesti)

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) no 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA  
CURSO DE MESTRADO  
(Aprovado em reunião do Colegiado, 24 de maio de 2022)

Edital Regular Interno nº 01/2022 – Processo Seletivo para ingresso em Mestrado

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Fisioterapia torna público o presente Edital de seleção, no Boletim Oficial da UFPE e através dos endereços eletrônicos <https://www.ufpe.br/ppgfisioterapia> e <https://www.ufpe.br/propg>, as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2022.2, ao corpo Discente do Programa de Pós-graduação em Fisioterapia, Nível Mestrado, modalidade presencial.

### **1 – Inscrição:**

1.1 Para inscrição no Curso de Mestrado exige-se graduação em Fisioterapia. Para graduações realizadas no Brasil, o curso deve ser reconhecido pelo MEC. Em caso de cursos realizados no exterior, é necessário que os diplomas dos Cursos de Graduação ou da Modalidade Tecnológica obtidos no estrangeiro sejam apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

1.2 A inscrição deverá ser efetuada por via eletrônica, com o envio de informações e documentos, em formato pdf ou de imagem, através de formulário específico disponível em: (<https://forms.gle/w9HJuDomairSYmyq9>). Todas as informações relativas ao processo de inscrição e etapas da seleção estarão disponíveis na página do programa <https://www.ufpe.br/ppgfisioterapia/selecao>.

1.3 Não serão aceitas inscrições de candidatos que apresentem documentação incompleta, documentação enviada por e-mail ou submetida fora do período determinado pelo Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia.

1.4 São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecida para a inscrição, as quais NÃO poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

### **2 – Documentação para a inscrição:**

2.1 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme boleto ([Anexo I](#)), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp).

Para a realização do pagamento, devem-se seguir as instruções abaixo:

- SIAFI - Sistema de Administração Financeira
- Guia de Recolhimento da União (GRU)
- Clicar em GRU simples, com preenchimento dos seguintes campos:
- Unidade favorecida: 153098

- Gestão: 15233
- Recolhimento: 28832-2
- Número de referência: 15309830331525
- Competência e vencimento: não é necessário informar
- Contribuinte (depositante): CPF do candidato
- Imprimir o Boleto e pagar em qualquer agência do Banco do Brasil o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

2.1.1 Serão isentos do pagamento da taxa de inscrição, os candidatos que comprovarem uma das situações abaixo:

- a) aluno regularmente matriculado na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação;
- b) servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor substituto [*conforme* Res. 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE];
- c) candidatos inscritos no Cadastro Único (CadÚnico) para os Programas Sociais do Governo Federal e integrantes de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;

2.1.2 O candidato poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o último dia do encerramento das inscrições, sendo necessário anexar ao formulário de inscrição cópia de solicitação conforme [Anexo II](#) e anexar documentação comprobatória da condição de isenção (cópia do comprovante de matrícula com previsão de conclusão ou cópia do crachá funcional ou contracheque ou cópia do Cadastro único);

2.1.3 No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição;

2.1.4 Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa;

2.2 Além da documentação especificada no item 2.1, durante a inscrição o candidato deverá preencher corretamente a ficha de inscrição que será através do formulário eletrônico (<https://forms.gle/w9HJuDomairSYmyq9>) e enviá-lo com a seguinte documentação:

- a) 01 (uma) foto 3 x 4, recente com fundo branco ou neutro;
- b) Cópia da Carteira de Identidade (RG) e CPF, para candidatos brasileiros, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro (a Carteira Nacional de Habilitação ou a Carteira de Registro Profissional não substituem a Carteira de Identidade);
- c) Cópia do Título de Eleitor;
- d) Certificado de Quitação Eleitoral (retirado no site do Tribunal Superior Eleitoral);
- e) Prova de Quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
- f) Cópia do *Currículo Lattes* (obrigatório para candidatos brasileiros);

g) Barema de pontuação do currículo

(<https://www.ufpe.br/documents/39850/3566573/Barema+sele%C3%A7%C3%A3o+2021/4c50231c-2aa1-48e6-b8b9-54380c293dcf>);

h) *Currículo Vitae* organizado conforme modelo disponibilizado no site do Programa. Os documentos comprobatórios devem ser enviados em arquivo único (.pdf), numerados e listados na ordem em que são mencionados no barema (item g) A numeração deve constar no canto superior direito de cada documento comprobatório. Não serão aceitos documentos enviados fora de ordem ou sem numeração.

i) Pré-projeto de pesquisa, de acordo com a temática de pesquisa e os requisitos especificados no item 3.6.3.

2.3 Além dos documentos indicados nos itens 2.1 e 2.2, os candidatos deverão enviar no ato da inscrição:

- a) Diploma de conclusão do Curso de Graduação em Fisioterapia reconhecido pelo MEC ou cópia do certificado de conclusão de curso; (observação: *No caso de candidatos com conclusão prevista do curso de graduação até a data da matrícula para o período letivo 2022.2 (início de Agosto de 2022), será aceita uma declaração da provável conclusão legal da graduação, até a data supracitada, assinada pelo Coordenador do Curso de Graduação. Neste caso, o candidato(a) fica ciente de que a sua aprovação condicional nesta seleção se tornará sem efeito caso não conclua a graduação até o dia da matrícula*);
- b) Histórico escolar do Curso de Graduação em Fisioterapia.

2.4 Retomadas as atividades presenciais o Programa poderá solicitar os documentos originais.

2.5 Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação, até a data de realização da matrícula, conforme especificado no item 2.3.a.

2.6 No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação ou da Modalidade Tecnológica obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

### 3 – Exame de Seleção e Admissão:

3.1 O Concurso será realizado pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por pelo menos 03 (três) membros.

3.2 Cronograma:

| <b>Etapas do Concurso do Mestrado</b>                              | <b>Datas</b>       | <b>Horários</b>           |
|--|--------------------|---------------------------|
| Inscrições   | 06 a 27/06/2022    | Até as 17 hs do dia 29/07 |
| Resultado da homologação das inscrições                            | 28/06              | Após as 17 hs             |
| Prazo recursal da homologação da inscrição                         | 29/06 a 30/07/2022 | Até às 16 hs do dia 01/08 |
| Resultado Final da homologação da inscrição                        | 01/07/2022         | A partir das 17h          |
| <b>Etapa I – Prova de idioma (Inglês) e avaliação do currículo</b> | -                  | -                         |

|  |                                    |   |
|--|------------------------------------|---|
| A) Prova de idioma (Inglês)  | 06/07/2022                         | 14 hs   |
| B) Avaliação do curriculum   | 06 a 08/07/2022                    | -   |
| Resultado da Etapa I   | 11/07/2020                         | A partir das 17h                                |
| Prazo Recursal   | 12 a 14/07/2022                    | Até às 17 hs do dia 19/08                       |
| Resultado Final da Etapa I   | 15/07/2022                         | A partir das 17h                                |
| <b>Etapa II – Pré-projeto de pesquisa</b>  | 18 a 20/07/2022                    | Horário a ser definido por temática de pesquisa |
| Resultado Etapa II – Pré-projeto de pesquisa   | 21/07/2022                         | A partir das 8 hs                               |
| Prazo Recursal Etapa II  | 21 a 25/07/2022                    | Até às 17 hs do dia 25/07/2022.                 |
| Envio do material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) | 26 e 27/07/2022                    | 8-17 hs   |
| <b>Comissão de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)</b>                           | 28 e 29/07/2022                    | 9hs-17 hs                                       |
| Resultado da Comissão de Heteroidentificação   | 01/08/2022                         | 9h-17 hs  |
| Prazo Recursal do resultado da Comissão  | 02 a 04/08/2022                    | 8-17 hs   |
| <b>Resultado final</b>   | 05/08/2022                         | 17 hs   |
| Período Recursal   | 08 a 10/08/2022                    | 08-17 hs  |
| Matrícula  | 2022.2<br>(Previsão Setembro/2022) | -   |
| Início das aulas   | 2022.2<br>(Previsão Setembro/2022) | -   |

3.3 O processo seletivo será composto por duas etapas:

3.3.1 Etapa I – Prova de idioma (Inglês) e avaliação do curriculum vitae – eliminatória (Peso 4,0)

3.3.1.1 A nota da etapa I será expressa pela média ponderada da prova de idioma (inglês) (peso 4,0) e avaliação do curriculum (peso 6,0). Os candidatos serão classificados por ordem crescente de nota e estarão aptos a realizar a etapa II, aqueles classificados até três vezes o número de vagas ofertadas, respeitadas as temáticas de pesquisa e o sistema de concorrência, ver item 6.8.

3.3.2 Etapa II – Avaliação dos pré-projetos – eliminatória (Peso 6,0)

**3.4 Prova de idioma (Inglês)** será realizada presencialmente, aplicada e supervisionada pela Coordenação de Línguas e Interculturalidade (CLING) da Diretoria de Relações Internacionais da UFPE nas dependências físicas do Programa de pós-Graduação em Fisioterapia, sediado no 1o Andar do Departamento de Fisioterapia. Após a etapa de homologação das inscrições (ver item 3.2) os candidatos homologados deverão acessar o site a ser informado pela unidade aos respectivos candidatos através dos emails cadastrados para o certame. O CLING DRI repassará as informações necessárias sobre a inscrição, custos, regras. É de total responsabilidade do candidato a inscrição para a prova de inglês, o uso correto das ferramentas e as condições para realização do exame.

3.4.1 Na prova de idioma (Inglês) são critérios para a avaliação: o conhecimento em língua inglesa e a compreensão e interpretação de texto científico redigido em língua inglesa. Os candidatos que receberem nota maior ou igual a 7,0 terão direito a um certificado de proficiência e serão considerados aprovados.

|  |      |
|--|------|
| Conhecimento em língua inglesa e a compreensão e interpretação de texto científico redigido em língua inglesa. | 100% |
|--|------|

3.4.2 Para consultar valores e maiores informações sobre a taxa da prova de proficiência, o candidato deverá acessar o site [www.ufpe.br/ccj](http://www.ufpe.br/ccj) no item “Proficiência” e/ou entrar em contato através do e-mail [proficiencia@ufpe.br](mailto:proficiencia@ufpe.br). A inscrição na prova de proficiência só será permitida após homologação da inscrição no processo seletivo pelo PPG Fisioterapia. Os candidatos isentos pelo PPG Fisioterapia receberão isenção automaticamente para a Prova de Proficiência.

3.4.3 Não será permitido o uso de dicionários físicos ou online para realização da prova.

3.4.5 Os candidatos que apresentarem um dos comprovantes de proficiência em língua inglesa nos exames TOEFL-ITP, TOEFL-iBT, IELTS e Cambridge (FCE, CAE, CPE, Business), desde que realizados nos últimos 5 anos ou proficiência no Exame de Proficiência CLING-DRI, desde que realizados nos últimos 12 meses, ficarão isentos de realizar a prova de inglês. A comprovação de proficiência em língua inglesa deverá ser enviada juntamente com a documentação no ato da inscrição.

3.4.6 Para candidatos portadores de prova de proficiência válida, ver item 3.4.5, a nota da prova de inglês será computada mediante correspondência com base nos parâmetros abaixo:

## Testes TOEFL

| Score do TOEFL ITP | Score TOEFL iBT | Score do Quadro Comum Europeu | Nota para a Pós-Graduação |                      |
|--------------------|-----------------|-------------------------------|---------------------------|----------------------|
| 0-299              | n/a             | <A1                           | 0-299                     | Sem Nota (Reprovado) |
| 300-336            |                 |                               | 300-336                   | 5,0 (Reprovado)      |
| 337-459            | n/a             | A2                            | 337-399                   | 6,0 (Reprovado)      |
|                    |                 |                               | 400-459                   | 7,0                  |
| 460-542            | 42-71           | B1                            | 460-489                   | 7,5                  |
|                    |                 |                               | 490-542                   | 8,0                  |
| 543-626            | 72-95           | B2                            | 543-599                   | 8,5                  |
|                    |                 |                               | 600-626                   | 9,0                  |
| 627-677            | 95 ou mais      | C1                            | 627-649                   | 9,5                  |
|                    |                 |                               | 650-677                   | 10,0                 |

### Cambridge (FCE, CAE, CPE, Business)

| Score do Quadro Comum Europeu | Nota para a Pós-Graduação   |      |
|-------------------------------|---|------|
| B1                            | Qualquer certificado Cambridge com nota "Pass"                                    | 7,0  |
|                               | Preliminary (Nota Merit)  | 8,0  |
| B2                            | Preliminary (Nota Distinction); Business Preliminary (Nota Distinction)           | 8,5  |
|                               | FCE (Nota A); Business Vantage (Nota C)   | 9,0  |
| C1                            | FCE (Nota B); CAE (Nota B ou C); Business Vantage (Nota B)                        | 9,5  |
|                               | FCE (Nota A); CAE (Nota A); CPE (qualquer nota); Business Higher (qualquer nota). | 10,0 |

### Exame IELTS

| NOTA IELTS | Nota para Pós-Graduação |
|------------|-------------------------|
| 0-4        | Sem nota (Reprovado)    |

|     |                 |
|-----|-----------------|
| 4.5 | 5.0 (Reprovado) |
| 5.0 | 6.0 (Reprovado) |
| 5.5 | 7.0             |
| 6.0 | 7.5             |
| 6.5 | 8.0             |
| 7.0 | 8.5             |
| 7.5 | 9.0             |
| 8.0 | 9.5             |
| 8.5 | 10.0            |
| 9.0 | 10.0            |

3.4.7 Serão considerados aprovados na prova de inglês os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0, no exame de proficiência executado pela DRI, ver item 3.4, ou na correspondência com certificado prévio de proficiência.

**3.5 Avaliação do *Curriculum Vitae*** – consistirá no exame da documentação comprobatória referente aos itens pontuados no currículo. O(a) candidato(a) deverá preencher o barema de pontuação, disponível na página (<https://www.ufpe.br/ppgfisioterapia/selecao>), e organizar o curriculum enumerando os documentos na ordem em que são listados no barema.

3.5.1 Ao *Curriculum Vitae* que obtiver maior pontuação será atribuída nota 10,0 (dez), sendo os demais calculados com base nele através de regra de três simples.

3.5.2 Na avaliação do *Curriculum Vitae* será obedecida à seguinte tabela de pontuação:

| 1. FORMAÇÃO ACADÊMICA E TITULAÇÃO<br>(PESO 2) | VALOR UNITÁRIO                     | PONTUAÇÃO<br>MÁXIMA<br>(10 PONTOS) |
|---|------------------------------------|------------------------------------|
| 1.1 Média do Histórico Escolar da Graduação   | 4,0 para média geral entre 9 e 10  | 4                                  |
|   | 3,5 para média geral entre 8 e 8,9 |                                    |
|   | 3,0 para média geral entre 7 e 7,9 |                                    |
|   | 2,5 para média geral entre 6 e 6,9 |                                    |
|   | 2,0 para média geral entre 5 e 5,9 |                                    |

|   |                                      |                                     |
|---|--------------------------------------|-------------------------------------|
| 1.2 Programa de residência em Fisioterapia ou em outras áreas   | 2 (máximo 1)                         | 2                                   |
| 1.3 Curso de especialização em Fisioterapia com carga horária de 360h   | 1,0/curso (máximo 2)                 | 2                                   |
| 1.4 Curso de especialização em outra área com carga horária mínima de 360h  | 0,5/curso (máximo 2)                 | 1                                   |
| 1.5 Curso de atualização com carga horária mínima de 40h  | 0,5/curso (máximo 2)                 | 1                                   |
| <b>2. ATIVIDADES E PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA (PESO 4)</b>   | <b>VALOR UNITÁRIO</b>                | <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA (10 PONTOS)</b> |
| 2.1 Livros publicados (organizador, autor e/ou coautor) com ISBN  | 0,25/livro (máximo 2)                | 0,5                                 |
| 2.2 Capítulos de livros   | 0,25/capítulo (máximo 4)             | 1                                   |
| 2.3 Artigo completo publicado em periódico indexado   |                                      |                                     |
| 2.3.1 <i>Em periódico indexado em bases de dados</i>  | 0,5/ publicação (máximo 6)           | 3                                   |
| 2.3.2 <i>Artigo completo publicado em periódico sem indexação</i>   | 0,25/publicação (máximo 2)           | 0,5                                 |
| 2.4 Resumos publicados em anais de eventos (comprovar com cópia do trabalho nos anais do evento)  | 0,25 /resumo (máximo 4)              | 1                                   |
| 2.5 Participação em eventos científicos internacionais, nacional ou regional/local: como palestrante/ conferencista/ mesa redonda/ simpósio/ colóquio/ coordenador de mesa redonda e outros | 0,25 /resumo (máximo 2)              | 0,5                                 |
| 2.6 Apresentação de trabalhos em eventos científicos (Tema livre/Pôster/apresentação oral) sem publicação   | 0,25 /resumo (máximo 2)              | 0,5                                 |
| 2.7 Bolsista ou voluntário de iniciação científica, submetido a um processo seletivo por instituição de fomento à pesquisa  | 1/ano (máximo 2)                     | 2                                   |
| 2.8 Colaboração em projeto de pesquisa (máximo 2 projetos)  | 0,5/projeto (máximo 2)               | 1                                   |
| <b>3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E EXPERIÊNCIA DOCENTE (PESO 2)</b>   | <b>VALOR UNITÁRIO</b>                | <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA (10 PONTOS)</b> |
| 3.1 Atividades profissionais na área de fisioterapia (por ano)  | 0,50/ano (máximo 2)                  | 1                                   |
| 3.2 Atividades de docência no terceiro grau em instituição pública ou privada   | 1,0/semestre (máximo 3)              | 3                                   |
| 3.3 Orientação ou Coorientação de TCC, na área de Fisioterapia  | 0,25/atividade (máximo 4 atividades) | 1                                   |

|   |                                      |                                     |
|---|--------------------------------------|-------------------------------------|
| 3.4 Supervisão ou Preceptoría de estágio curricular e extracurricular, na área de Fisioterapia, por semestre  | 0,25/semestre (máximo 4)             | 1                                   |
| 3.5 Supervisão ou Preceptoría de residência, na área de Fisioterapia, por semestre  | 0,25/semestre (máximo 4)             | 1                                   |
| 3.6 Disciplinas ministradas em cursos de graduação ou pós-graduação Lato sensu (mínimo 15h/por disciplina)  | 0,50/15h aula (máximo 60h)           | 2                                   |
| 3.7 Aulas ministradas em cursos de graduação ou pós-graduação em caráter eventual (mínimo 4h/aula)  | 0,50/4h aula (máximo 8h)             | 1                                   |
| <b>4. ATIVIDADES COMPLEMENTARES (PESO 2)</b>  | <b>VALOR UNITÁRIO</b>                | <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA (10 PONTOS)</b> |
| 4.1 Monitoria (informar o nome da instituição, o nome da disciplina, a carga horária semanal de dedicação, o tempo de duração do vínculo da monitoria)  | 0,5/semestre (máximo 5)              | 2,5                                 |
| 4.2 Projeto de extensão como bolsista ou voluntário   | 0,5/semestre (máximo 5)              | 2,5                                 |
| 4.3 Participações em Bancas Examinadoras de monografias (TCC) de final de curso de graduação e Pós-graduação lato sensu   | 0,25/atividade (máximo 8 atividades) | 2                                   |
| 4.4 Evento/Curso de Extensão (CH mínima de 12h)   | 0,25/certificado (máximo 4)          | 1                                   |
| 4.5 Prêmios/Menção honrosa em trabalho apresentado em eventos científicos   | 1,0/prêmio (máximo 2)                | 2                                   |
| <b>PONTUAÇÃO TOTAL = ((FORMAÇÃO ACADÊMICA E TITULAÇÃO *2) + (ATIVIDADES E PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA*4) + (EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E EXPERIÊNCIA DOCENTE* 2) + (ATIVIDADES COMPLEMENTARES*PESO 2)) / 10</b> |                                      |                                     |

### 3.6 Pré-projeto de Pesquisa

3.6.1 Esta etapa constará da análise do pré-projeto de pesquisa e da apresentação deste. A nota final do pré-projeto de pesquisa será dada pela média ponderada do projeto escrito (peso 4,0) e apresentação (6,0).

3.6.2 A avaliação dos pré-projetos de pesquisa terá como critérios de avaliação:

| Critérios  | Peso |
|--|------|
| Apresenta a lacuna de conhecimento a ser respondida, a pergunta de pesquisa é original e | 10%  |

|   |     |
|---|-----|
| relevante, apresenta justificativa social/clínica e acadêmica.  |     |
| Uso da norma culta da língua, clareza e consistência.   | 5%  |
| Consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais. | 20% |
| O projeto possui metodologia adequada e factível para responder à pergunta de pesquisa?                             | 25% |
| Capacidade de arguição, com demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico.                             | 25% |
| Aderência à temática/projeto proposto considerando o contexto do PPG Fisioterapia e exequibilidade do projeto.      | 15% |

3.6.3 O pré-projeto de pesquisa deverá ser submetido em formato pdf no momento da inscrição, através do formulário adequado. O projeto deverá obrigatoriamente atender aos requisitos:

- a) Serão aceitos projetos em português ou inglês;
- b) O projeto deverá estar estruturado em no máximo de 10 (dez) páginas, contendo os seguintes itens: Capa, folha de rosto, problematização do tema, justificativa, revisão da literatura, objetivos, método e referências;
- c) Deve-se utilizar as normas da ABNT para estilo e utilizar , fonte Arial 12, margem superior e esquerda 3,0 cm e inferior e esquerda de 2,0 cm. Parágrafos com espaçamento: simples (entre linhas);
- d) O pré-projeto deve obrigatoriamente estar alinhado a um único projeto de pesquisa e temática dos disponíveis (anexo III), que deverá ser informado no momento da inscrição.

3.6.4 Os pré-projetos que não respeitarem os critérios apresentados no item 3.6.3 serão desconsiderados e resultará na desclassificação do candidato.

3.6.5 A apresentação do pré-projeto será realizada presencialmente nas dependências físicas do Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia, sediado no 1o Andar do Departamento de Fisioterapia.

3.6.6 Durante a apresentação o candidato(a) disporá de 10 minutos e a banca de 10 minutos para realização da arguição e será vetada a utilização de projeção de slides ou qualquer outro recurso audiovisual.

3.6.7 A nota do pré-projeto de pesquisa irá corresponder à média das notas atribuídas pelos membros da banca, e irá variar de 0 (zero) a 10 (dez), sendo aprovados nesta etapa os candidatos com nota igual ou superior a 7,0 (sete).

3.6.8 O pré-projeto de pesquisa consiste em uma etapa do processo seletivo para ingresso não implicando necessariamente na obrigatoriedade de desenvolvimento deste em caso de aprovação.

3.7 A nota final no processo seletivo será expressa pela média ponderada das etapas I e II, conforme expressão que segue:  $NF (nota\ final) = (NEI \times 0,4) + (NEII \times 0,6)$ .

Onde: NEI = Nota etapa I e NEII = nota etapa II

#### 4 – Resultado:

4.1 O resultado do processo seletivo ao mestrado será expresso pela nota final, em ordem decrescente, e

obedecido o número de vagas por temáticas de pesquisa, ver item 6.8.

4.2 Serão considerados aprovados todos os candidatos aos cursos de mestrado que obtiverem nota final igual ou superior a 6,0 (seis).

4.3 Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na avaliação do pré-projeto, pela maior pontuação no curriculum vitae e, por fim, pela idade. No que se refere ao último critério de desempate, será dada prioridade ao candidato mais velho.

4.4 A divulgação do resultado final ocorrerá de forma pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade, e disponibilizado no site: <https://www.ufpe.br/ppgfisioterapia>

## **5. Recursos:**

5.1 Requerimentos de reconsideração ou de recurso somente serão acolhidos se interpostos e protocolados no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de divulgação dos resultados . Será garantido aos candidatos vistas dos espelhos de correção da prova/avaliação individual.

5.2 Os recursos deverão obrigatoriamente ser solicitados mediante preenchimento de formulário próprio disponível na página do Programa (<https://www.ufpe.br/ppgfisioterapia/selecao>) e enviado para o email do Programa [ppgfisioterapia@ufpe.br](mailto:ppgfisioterapia@ufpe.br).

5.3 Na hipótese do recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

## **6. Vagas e Classificação:**

6.1 Ao todo serão oferecidas 24 (vinte e quatro vagas) vagas de Mestrado para ingresso no segundo semestre letivo de 2022. As vagas serão distribuídas nas respectivas linhas de pesquisa conforme indicado no item 6.8 deste edital.

6.2 Do total de vagas ofertadas em cada curso, 30% serão destinadas a candidatos(as) autodeclarados(as) ou oriundos(as) da população negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis), segundo a Resolução CEPE/UFPE Nº 17/2021, o que corresponde a 07 (sete) vagas, sendo uma das vagas reservada, obrigatoriamente, para pessoas com deficiência.

6.3 Cumprindo o disposto na resolução nº 1/2011-CCEPE, será oferecida 1 (uma) vaga adicional às fixadas no item 7.1 para os servidores ativos e permanentes da UFPE (técnico- administrativos e docentes), desde que aprovado e classificado no processo de seleção.

6.4 Para concorrer às vagas no sistema de ações afirmativas mencionadas no item 6.2, os(as) candidatos(as) deverão enviar, junto à inscrição, a documentação comprovando sua condição perante as ações afirmativas, em conformidade com a Resolução CEPE/UFPE Nº 17/2021.

6.4.1 É obrigatório no momento da inscrição a apresentação do termo de autodeclaração devidamente assinado, conforme [anexo IV](#), bem como apresentação de documento comprobatório conforme especificado abaixo:

a) As pessoas com deficiência deverão também apresentar laudo emitido por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo(a) candidato(a) comprovando a deficiência;

- b) As pessoas com deficiência auditiva ou visual deverão apresentar os seguintes documentos: I - exame de audiometria para candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos 6 (seis) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações; II - exame oftalmológico em que constem a acuidade visual, realizado nos últimos 6 (seis) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações;
- c) Os(as) candidatos(as) indígenas também deverão apresentar a cópia de uma Declaração pessoal de pertencimento emitida pelo povo indígena assinada por liderança local, ou por líderes de grupo e/ou associações de indígenas quando se tratar de candidatos(as) em contexto urbano;
- d) Os(as) candidatos(as) ciganos(as) e quilombolas deverão apresentar também declaração de pertencimento assinada por liderança local;
- e) As pessoas autodeclaradas negras, após a última etapa do processo de seleção, passarão obrigatoriamente pela comissão de heteroidentificação da UFPE utilizando exclusivamente o critério fenotípico para a aferição da condição declarada pelo(a) candidato(a).

6.5 Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

6.6 Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

6.7 Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

6.8 Nos casos em que houver mais candidatos(as) aprovados(as) do que o número de vagas previstas no item 6.2, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver maior pontuação.

6.5 As vagas do mestrado serão distribuídas por temáticas de pesquisa do Programa da seguinte forma:

| <b>Temáticas de pesquisa</b>  | <b>Vagas totais</b> | <b>Ampla concorrência</b> | <b>Ações afirmativas</b> |
|---|---------------------|---------------------------|--------------------------|
| Fisioterapia Cardiovascular, Respiratória, Renal e Unidade de Terapia Intensiva | 9 vagas             | 6 vagas                   | 3 vagas                  |
| Fisioterapia Neuromusculoesquelética  | 11 vagas            | 8 vagas                   | 3 vagas                  |
| Fisioterapia na Saúde da Mulher e do Homem                                      | 4 vagas             | 3 vagas                   | 1 vaga                   |

|       |          |          |         |
|-------|----------|----------|---------|
| Total | 24 vagas | 17 vagas | 7 vagas |
|-------|----------|----------|---------|

6.6 Quando do não preenchimento de vagas de uma temática de pesquisa, a critério do colegiado de curso pode-se admitir o remanejamento de candidatos entre temáticas de pesquisa.

## 7 – Disposições gerais:

7.1 Local de informações: página oficial do Programa no endereço eletrônico: ([www.ufpe.br/ppgfisioterapia](http://www.ufpe.br/ppgfisioterapia));

7.2 Será garantida a não identificação do candidato na avaliação do currículo e de idioma;

7.3 As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização Etapa II (Defesa do Pré-projeto), a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

7.4 Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.5 As notas atribuídas aos candidatos neste processo seletivo serão fundamentadas pelos membros da Comissão de Seleção e Admissão;

7.6 Este edital será publicado no Boletim Oficial da UFPE, e estará disponível no site <https://www.ufpe.br/ppgfisioterapia>

7.7 A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

7.8 A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 24 de maio de 2022.

Prof. Diego de Sousa Dantas

Coordenador da Pós-Graduação em Fisioterapia – UFPE

**ANEXOS:**

I – MODELO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO – GRU;

II – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO;

III – PROJETOS E TEMÁTICAS DE PESQUISA;

IV – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO.

**A ficha de inscrição será através do formulário eletrônico (<https://forms.gle/w9HJuDomairSYmyq9>), conforme item 2.2 deste edital.**

(Anexo I)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
Centro de Ciências da Saúde

Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia – Nível Mestrado

**MODELO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO – GRU**

Gerado a partir de [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples\\_parte2.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples_parte2.asp)

|   |                             |                |
|---|-----------------------------|----------------|
| MINISTÉRIO DA ECONOMIA<br>SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL<br>Guia de Recolhimento da União - GRU   | Código de Recolhimento      | 28832-2        |
|   | Número de Referência        | 15309830331525 |
|   | Competência                 |                |
|   | Vencimento                  |                |
| Nome do Contribuinte / Recolhedor<br>XXXXX XXXXXX XXXXXX  | CNPJ ou CPF do Contribuinte | XXX.XXX.XXX-XX |
| Nome da Unidade Favorecida<br>PRO-REITORIA DE PESQ. E POS-GRADUACAO DA UFPE   | UG / Gestão                 | 153098 / 15233 |
| Instruções:<br>As informações inseridas nessa guia são de exclusiva<br>responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas,<br>consultar<br>a Unidade Favorecida dos recursos. | (=) Valor do Principal      | 50,00          |
|   | (-) Desconto/Abatimento     |                |
|   | (-) Outras deduções         |                |
|   | (+) Mora / Multa            |                |
| GRU SIMPLES<br>Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A.<br>[STN4898CEF7CD62D228A826BF29A192211C]   | (+) Juros / Encargos        |                |
|   | (+) Outros Acréscimos       |                |
|   | (=) Valor Total             | 50,00          |

89860000000-3 50000001010-5 95523022883-0 20778811741-6



|   |                             |                |
|---|-----------------------------|----------------|
| MINISTÉRIO DA ECONOMIA<br>SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL<br>Guia de Recolhimento da União - GRU   | Código de Recolhimento      | 28832-2        |
|   | Número de Referência        | 15309830331525 |
|   | Competência                 |                |
|   | Vencimento                  |                |
| Nome do Contribuinte / Recolhedor<br>XXXXX XXXXXX XXXXXX  | CNPJ ou CPF do Contribuinte | XXX.XXX.XXX-XX |
| Nome da Unidade Favorecida<br>PRO-REITORIA DE PESQ. E POS-GRADUACAO DA UFPE   | UG / Gestão                 | 153098 / 15233 |
| Instruções:<br>As informações inseridas nessa guia são de exclusiva<br>responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas,<br>consultar<br>a Unidade Favorecida dos recursos. | (=) Valor do Principal      | 50,00          |
|   | (-) Desconto/Abatimento     |                |
|   | (-) Outras deduções         |                |
|   | (+) Mora / Multa            |                |
| GRU SIMPLES<br>Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A.<br>[STN4898CEF7CD62D228A826BF29A192211C]   | (+) Juros / Encargos        |                |
|   | (+) Outros Acréscimos       |                |
|   | (=) Valor Total             | 50,00          |

89860000000-3 50000001010-5 95523022883-0 20778811741-6



(Anexo II)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
Centro de Ciências da Saúde  
Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia – Nível Mestrado  
**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo do candidato),  
RG \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, número de  
Identificação social (NIS) nº \_\_\_\_\_ Residente à Rua/Av./Praça  
\_\_\_\_\_ nº \_\_, Apartamento nº \_\_\_\_\_,  
na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, venho, por meio deste  
instrumento, requerer a isenção de pagamento da taxa de inscrição no Processo Seletivo para Admissão – Ano  
Letivo 2022.2 – ao Corpo Discente do Programa de Pós-graduação em Fisioterapia, Nível Mestrado, e declaro  
que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n. 6.135/2007. Declaro também que as  
informações acima prestadas são verdadeiras (fiéis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos à época),  
bem como manifesto ciência que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal  
Brasileiro, passível de apuração na forma da Lei podendo ser enquadrada como litigância de Má-Fé.  
Nestes termos, peço deferimento,  
Recife, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

Assinatura do candidato

(Anexo III)

### Temáticas e projetos de pesquisa

O candidato deverá escolher apenas um projeto de interesse no momento da inscrição:

| Temáticas de Pesquisa  | Projetos de pesquisa   |
|--|--|
| <b>Fisioterapia Cardiovascular, Respiratória, Renal e Unidade de Terapia Intensiva</b> | Adaptações cardiovasculares agudas e crônicas em programas de condicionamento físico extremo em indivíduos saudáveis ou hipertensos  |
|  | Avaliação e intervenção das disfunções dos músculos respiratórios nas patologias renais e respiratórias crônicas   |
|  | Avaliação Pneumofuncional: Eletromiografia, Pletismografia Óptico-Eletrônica, Ultrassom, Ergoespirometria, Tomografia de Impedância Elétrica e Cintilografia Pulmonar  |
|  | Desempenho Físico-Funcional e Qualidade de Vida de Idosos e de Pacientes Com Doenças Pulmonares e Renais Relacionadas ao Sistema Cardiorrespiratório   |
|  | Desempenho físico-funcional e qualidade de vida em indivíduos submetidos à reabilitação cardiometabólica   |
|  | Fisioterapia cardiorrespiratória: desempenho físico-funcional e qualidade de vida  |
|  | Fisioterapia intensiva no adulto, bioengenharia e inovação tecnológica   |
| <b>Fisioterapia Neuromusculoesquelética</b>  | Aspectos étnico-raciais e o tratamento fisioterapêutico da dor   |
|  | Assistência fisioterapêutica convencional versus assistência fisioterapêutica baseada em problemas em pacientes com doença de Parkinson, osteoporose e diabetes mellitus: impacto nos desfechos osteomusculares e funcionais |
|  | Avaliação e intervenção em gerontologia e saúde pública  |
|  | Avaliação e intervenção fisioterapêutica em indivíduos saudáveis e com disfunções sensoriais e musculoesqueléticas   |
|  | Avaliação e intervenção fisioterapêutica nas lesões nervosas periférica, doenças cerebrovasculares, cefaleia e dor   |

|   |   |
|---|---|
|   | Avaliação epidemiológica, clínica, desempenho funcional, qualidade de vida e proposta terapêutica na esclerose sistêmica e em outras doenças reumatológicas inflamatórias autoimunes. |
|   | Fisioterapia no esporte e paraesporte: avaliação, prevenção e intervenção nas diversas modalidades  |
|   | Repercussões da terapia manual na funcionalidade, qualidade de vida e percepção de melhora em indivíduos com distúrbios osteomioarticulares   |
|   | Terapia manual e recursos cinesioterapêuticos na dor, DTM'S e traumas de face   |
| <b>Fisioterapia na Saúde da Mulher e do Homem</b> | Avaliação cinético-funcional e ultrassonográfica do assoalho pélvico feminino   |
|   | Avaliação e intervenção fisioterapêutica em homens transgênero  |
|   | Fisioterapia em obstetrícia   |
|   | Fisioterapia em pacientes pós prostatectomia  |

(Anexo IV)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
Centro de Ciências da Saúde  
Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia – Nível Mestrado  
Edital Processo Seletivo

**AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A  
PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital nº \_\_\_\_\_, do Programa de Pós-graduação em \_\_\_\_\_ da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à reserva de vagas para candidatos(as) \_\_\_\_\_. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidade legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) nº 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

Local e data

Assinatura

**PORTARIA Nº 03, DE 01 DE JUNHO DE 2022**

**DESIGNAÇÃO**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar os membros, abaixo relacionados, como integrantes da Comissão que tem como objetivo apresentar alternativas de solução para a travessia da BR – 101, no trecho entre o Hospital das Clínicas e o edifício da SUDENE.

- Ronald Fernando Albuquerque Vasconcelos (SIAPE:1134083) - Presidente da Comissão;
- Fabiano Rocha Diniz (SIAPE:1149640);
- Pascal Machado (SIAPE:2364115);
- Ana Rita Sá Carneiro (SIAPE:2203900);
- Lúcia Maria de Siqueira Cavalcanti Veras (SIAPE:1133906);
- Onilda Gomes Bezerra (SIAPE:3331578);
- Joelmir Marques da Silva (SIAPE:1061436);
- Luiz Góes Vieira Filho (SIAPE:1133541);
- Jaucele de Fátima Ferreira Alves de Azerêdo (SIAPE:2984403);
- Yara Cristina Labronici Baiardi (SIAPE:3214293);
- Maurício de Oliveira Andrade (SIAPE: 2767145).

FABIANO ROCHA DINIZ  
Chefe do Departamento de Arquitetura e Urbanismo